



RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA E INSPEÇÃO

PAAI-2018

Áreas de Atuação do Controle Interno:

Abertura de Créditos Adicionais no exercício de 2018.

Auditoria Governamental.

Lei Municipal

Itens 2.2.13 e 2.2.14 da tabela Referencial 01 IN 43/2017.

PODER EXECUTIVO



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
PEDRO CANARIO- ES
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



I - INTRODUÇÃO

O presente relatório constitui resultado final de auditoria e inspeções realizadas nos procedimentos de abertura de crédito adicional suplementar ou especial, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

As atividades desenvolvidas ao longo dos trabalhos foram:

- Análise das aberturas dos créditos adicionais suplementar ou especial nos meses de janeiro a agosto de 2018 junto a Secretaria Municipal de Governo, verificando os seguintes itens:

1 – Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes – item 2.2.13 da tabela referencia 01 da IN 43/2017;

2 – Avaliar se os créditos adicionais (suplementar o especiais) autorizados por lei foram abertos mediante edição de decreto executivo, conforme item 2.2.14 da tabela referencia 01 da IN 43/2017;

A presente auditoria visa seguir o cronograma anual de auditoria para o exercício de 2018, está sendo analisados nesse momento os pontos de controle do mês Julho de 2018, conforme anexo I do PAAI.

II - OBJETIVO

As atividades de auditoria e inspeção, de forma geral, tiveram por objetivo principal verificar a se no momento da abertura do credito adicional (suplementar o especiais) existia autorização por Lei Municipal do Poder Legislativo, bem como se houve edição de decreto executivo.

Após análise dos atos administrativos (Leis e Decretos) referente a abertura dos créditos adicionais (suplementar o especiais) será emitida opinião acerca da regularidade e legalidade do sistema auditado, obtendo assim, informações para os gestores na tomada de decisão, nas ações recomendatórias, visando solucionar problemas ou preveni-los.

III - METODOLOGIA

Os procedimentos e as técnicas de auditoria e inspeção utilizadas foram àqueles definidos como o conjunto de averiguações que permitiram obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações, para a formulação e fundamentação das constatações e das recomendações, que depois de definidas foram levadas ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal e do auditado e/ou inspecionado.



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
PEDRO CANARIO- ES
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



IV- PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Período	Objeto	Órgão
30/07/2018 a 23/08/2018	- Análise da Legislação Municipal; - Análise dos Decretos;	Poder Executivo Municipal.

V - CONSIDERAÇÕES

A presente auditoria realizada nos procedimentos de abertura de crédito adicional (suplementar o especiais) teve início após requerimento desta unidade de controle interno junto a Secretaria Municipal de Governo (ofício sob o nº 93/2018), requerendo cópia das Leis Municipais que tratam da abertura dos créditos adicionais e dos decretos executivos.

Após o requerimento citado acima, foram enviados pela Secretaria de Governo as Leis Municipais que tratam da abertura do crédito adicional e os decretos que autorizam a movimentação orçamentária no exercício de 2018.

Inicialmente verifico que a lei sob o nº 1.309/2017 (Lei Orçamentaria Anual) autoriza o chefe do poder executivo a abrir crédito suplementar no limite de 10 % (dez por cento) da despesa fixada na lei, conforme se verifica no inc. I do Art. 5º da supracitada lei.

VI – DA AUDITORIA

A presente auditoria tem como finalidade verificar se os créditos adicionais (suplementar o especiais) foram realizados com autorização do chefe do Poder Executivo, bem como se houve decreto.

Será verificado ainda se houve a indicação dos recursos correspondentes para a abertura do crédito adicional, será analisando as leis enviadas pela Secretaria de Governo que tratam do tema, bem como decretos emitidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Em uma análise inicial, verifica-se que grande parte dos créditos adicionais (suplementar o especiais) realizados pela administração, foram autorizados pela lei sob o nº 1.309/2017, conforme já relatado anteriormente.

Vislumbra-se das Leis Municipais que tratam da abertura do crédito adicional que as mesmas indicaram os recursos correspondentes, ou seja, indicando qual seria o crédito adicional e qual recurso daria a cobertura.



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
PEDRO CANARIO- ES
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Foram aprovadas as seguintes Leis Municipais que tratam da abertura do crédito adicional, conforme tabela abaixo:

Leis Municipal

Lei Municipal	Crédito Adicional	Limite/Valor	Recurso
1.309/2017	Suplementar	10% (dez por cento)	Orçamento
1.314/2018	Especial	R\$ 400.000,00	Educação
1.315/2018	Especial	R\$ 437.785,39	Educação
1.316/2018	Especial	R\$ 15.399,00	Administração
1.317/2018	Especial	R\$ 534.000,00	Fundo de Saúde
1.320/2018	Suplementar	5% (cinco por cento)	Orçamento
1.326/2018	Suplementar	6% (seis por cento)	Orçamento

Decretos.

Decreto nº	Data	Valor	Lei nº
006/2018	11/01/2018	R\$ 14.751,00	1309/2018
010/2018	19/01/2018	R\$ 177.900,00	1309/2018
016/2018	24/01/2018	R\$ 631.787,81	1309/2018
021/2018	07/02/2018	R\$ 238.200,00	1309/2018
022/2018	07/02/2018	R\$ 92.375,36	1309/2018
045/2018	09/03/2018	R\$ 400.000,00	1314/2018
058/2018	13/03/2018	R\$ 83.884,06	1309/2018
066/2018	27/03/2018	R\$ 437.785,39	1315/2018
067/2018	28/03/2018	R\$ 71.641,00	1309/2018
071/2018	29/03/2018	R\$ 15.399,00	1316/2018
072/2018	02/04/2018	R\$ 1.384.423,29	1309/2018
074/2018	11/04/2018	R\$ 48.000,00	1309/2018
081/2018	17/04/2018	R\$ 534.000,00	1317/2018
082/2018	20/04/2018	R\$ 269.754,18	1309/2018
083/2018	20/04/2018	R\$ 499.093,80	1309/2018
089/2018	02/05/2018	R\$ 1.282.678,34	1309/2018
091/2018	10/05/2018	R\$ 55.654,80	1309/2018
093/2018	16/05/2018	R\$ 441.503,37	1320/2018
094/2018	16/05/2018	R\$ 240.110,00	1309/2018
095/2018	16/05/2018	R\$ 66.706,96	1320/2018
096/2018	16/05/2018	R\$ 82.513,24	1320/2018
102/2018	24/05/2018	R\$ 122.235,25	1309/2018
103/2018	25/05/2018	R\$ 40.000,00	1320/2018
108/2018	06/06/2018	R\$ 607.617,11	1309/2018
117/2018	12/06/2018	R\$ 90.200,00	1320/2018
118/2018	22/06/2018	R\$ 353.725,50	1309/2018



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
PEDRO CANARIO- ES
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



124/2018	02/07/2018	R\$ 487.432,94	1309/2018
----------	------------	----------------	-----------

Foi constatado nos decretos do Poder Executivo enviados para análise a indicação da ficha suplementada e anulada com a descrição e a fonte de recurso, constando os valores, a lei autorizativa.

Passando a analisar o item 2.2.13 da tabela referencial 01 da IN 43/2017, no que se refere à abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem previa autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, ficou comprovado junto as leis que tratam do crédito adicional (suplementar ou especial) que as aberturas de credito foram autorizadas por lei, conforme quadro demonstrativo acima, Ficando ainda comprovado a indicação do recurso correspondente.

No que se refere ao item 2.2.14 da tabela referencial 01 da IN 43/2017, foi verificado que a abertura dos créditos adicionais (suplementar ou especial) foram abertos mediante edição de decreto executivo, conforme quadro demonstrativo acima.

Foi constatado ainda que os valor não ultrapassaram os limites estabelecidos nas Leis Municipais, atendendo as determinações legislativas.

VII - RESULTADOS

Analisando os procedimentos de abertura dos créditos adicionais (suplementar ou especial), conforme os itens 2.2.13 e 2.2.14 da tabela referencial 01 da IN 43/2017, ficou comprovado que o procedimento está dentro da normalidade, não havendo qualquer divergência.

Ficou ainda comprovado que não houve de abertura credito adicional (suplementar ou especial) sem autorização legislativa, bem como edição de decreto executivo.

Diante do exposto, essa unidade de controle interno, entende que os pontos de controle previsto no PAAI de 2018 relativos aos itens 2.2.13 e 2.2.14 da tabela referencial 01 da IN 43/2017, estão regulares.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2017 não pôde ser cumprido em sua integralidade, por conta das demandas que surgiram no decorrer do ano e, também, por conta das limitações existentes nesta Secretaria de Controle Interno.

Mediante tantos fatores impeditivos, ainda assim foi possível realizar um trabalho satisfatório no que diz respeito às funções de fiscalização e controle, inerentes a esta Secretaria Municipal de Governo.



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
PEDRO CANARIO- ES
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Pedro Canário/ES, 24 de agosto de 2018.

LAILLA OLIVEIRA SOUSA
Controladora Geral
Dec. Nº. 034/2017

JEDEIAS JOSE DOS SANTOS JÚNIOR
Auditor Interno
Portaria nº. 151/2017